



OFÍCIO N. 505/2021/UNICORP

Salvador, 30 de abril de 2021.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso de Qualificação e Atualização Funcional para Aplicação da Resolução CNJ n. 287/2019 no PJBA – Contratação do Tutor Dr. Leandro Bastos Nunes.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação e capacitação aos magistrados e servidores que atuam nas Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Execução Penal, notadamente nas Comarcas com maior população indígena, e servidores lotados em Varas com maior concentração de indígenas - instrumentalizando-os para uma melhor Prestação de Serviços - esta magistrada Coordenadora-Geral **propõe** a contratação do Tutor Dr. Leandro Bastos Nunes, para prestação de serviço destinada a realização da Ação de Capacitação e Treinamento nominado "**Curso de Qualificação e Atualização Funcional para Aplicação da Resolução CNJ n. 287/2019 no PJBA**", na modalidade de distância, que acontecerá no dia **20/05/2021**, com carga horária de **2 h/a**, consoante detalhado no Plano de Curso elaborado por esta Universidade.

O Curso foi planejado em continuidade ao evento inaugural realizado no dia 15/04/2021, o webinar "Proteção da pessoa indígena no âmbito criminal – A Resolução 287 do CNJ e o papel do Judiciário na preservação da Cultura e Tradição dos povos indígenas", que contou com a palestra do Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, Dr. Carlos Gustavo Vianna Direito, e do Coordenador-Geral do Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (MUPOIBA), Sr. Kahu Pataxó. O evento foi direcionado aos Magistrados e Servidores do PJBA, bem como a Membros de

\wbf \vsc \RR



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: ANALINE SILVA CAVALCANTE.
Documento Nº: 1008727.17952370-2115 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

outras Instituições, e ao público em geral, com objetivo de ampla divulgação e conscientização das diretrizes propostas pelo CNJ para assegurar os direitos da população indígena no âmbito criminal do Poder Judiciário.

A iniciativa da presente capacitação da Universidade Corporativa visa atender às diretrizes da Resolução CNJ n. 287/2019, ao procedimento CUMPRDEC n. 0007310-23.2019.2.00.0000, instaurado pelo CNJ para acompanhar o cumprimento da referida Resolução, conforme intimação recepcionada por esta Escola nos autos do Processo Administrativo n. TJ-CNJ-2019/48768 e, também, ao Processo Administrativo n. TJ-ADM-2021/09620, originado a partir do Ofício n. 350/2021/CNDH/SNPG/MMFDH, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, o qual objetivou a ampla divulgação da Recomendação CNDH n. 18, de 2020 e o monitoramento de seu cumprimento do âmbito do PJBA.

A Resolução CNJ n. 287/2019, em seu artigo 16, recomenda aos Tribunais, em colaboração com as Escolas de Magistratura, a promoção de cursos destinados à permanente qualificação e atualização funcional dos magistrados e serventuários que atuam nas Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Execução Penal, notadamente nas Comarcas e Seções Judiciárias com maior população indígena, em colaboração com a FUNAI, instituições de ensino superior ou outras organizações especializadas, para que seja operacionalizado o cumprimento das medidas regulamentadas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em reforço, a Recomendação CNDH n. 18/2020¹, entende pela necessidade de maior amparo e proteção dos direitos da população indígena estabelecida no Estado da Bahia², com enfoque na garantia de maior publicidade acerca da existência de medidas implementadas para cumprimento da Resolução n. 287. Assim sendo, este Tribunal adotou a iniciativa de executar um projeto híbrido de qualificação, composto pelo Webinário, já realizado, seguido de Curso voltado ao aprofundamento da temática apresentada nos atos normativos acima destacados.

¹ Art. 1º Resolve recomendar: I - Às/aos presidentes dos Tribunais de Justiça que façam divulgar e dizer da incidência para todas/os juízas e juízes dos respectivos tribunais a referida Resolução e Manual, notadamente para as e os que exerçam titularidade ou substituição em Comarcas com presença de indígenas ou povos indígenas, em contexto urbano ou rural; II - Às/aos presidentes dos Tribunais de Justiça a realização de cursos e treinamentos de magistradas e magistrados quanto à aplicação da Resolução e Manual, sugerindo, caso assim entendam pertinente, a parceria com organizações e instituições da sociedade civil de reconhecido trabalho junto aos povos indígenas, tais como o Conselho Indigenista Missionário – CIMI, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB e o Instituto Socioambiental - ISA;

² Bahia conta com a terceira maior população declarada indígena do país, de acordo com o último censo demográfico do IBGE. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/95/cd_2010_indigenas_universo.pdf

\wbf \vsc \RR



Importa consignar que o oferecimento do "**Curso de Qualificação Atualização Funcional para Aplicação da Resolução CNJ n. 287/2019 no PJBA**", na modalidade a distância-EAD, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VII e VIII; o art. 3º, inciso I, o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

A ação educativa pretendida será desenvolvida na modalidade à distância, com carga horária de **3 horas-aula** e duração de 50' cada h/a. Serão oferecidas 40 vagas destinadas, preferencialmente, para Magistrados e vagas remanescentes para Servidores lotados em varas com maior concentração de indígenas. Conta com o aporte de estudos de caso e discussão de pontos nevrálgicos da Resolução CNJ n. 287/2019, referentes aos procedimentos estabelecidos para o tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

Do quantitativo total da carga horária acima indicada, **2 horas/aula** serão referentes à prestação de serviço pelo Tutor Dr. Leandro Bastos Nunes, para ministrar **aula específica** sobre o Tema "**Aspectos Relevantes da Resolução CNJ n. 287/2019**", no dia **20/05/2021**, conforme Plano de Capacitação elaborado pela UNICORP.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir **do seu cadastro, figurando em Banco de Docentes da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, da Unicorp, por indicação do setor demandante, mediante exame curricular, conforme atuação anterior realizada em cursos de capacitação**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

- I - análise curricular;***
- II – domínio do conteúdo a ser ministrado;***
- III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;***
- IV - participação em oficinas pedagógicas;***
- V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;***
- VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.***

\wbf \vsc \RR



§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Tutor Dr. **Leandro Bastos Nunes**, por deter notório saber jurídico sobre a temática, conforme depreende-se, também, do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência, constata-se no breve currículo abaixo.

- O Professor **Leandro Bastos Nunes** - Possui Graduação em Possui graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia-UFBA(1997-2002); Especialização em Direito Penal e Processo Penal - Damásio Educacional/DE-Brasil (2014-2015). Atualmente é Procurador da República na Bahia (PRBA), professor de cursos no Ministério Público da União (MPU), palestrante e articulista. Foi advogado da União (2003) e professor de pós-graduação no Brasil Jurídico em parceria com a Faculdade de Ciências e Tecnologia (2019); Ex- titular do ofício criminal especializado no combate ao crime organizado em Pernambuco (2005-2011); Autor da obra & quot; Evasão de Divisas & quot; (editora juspodivm); Membro do Conselho de Direitos Humanos na Bahia.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas, o Tutor acima destacado está habilitado para ministrar aula na ação formativa, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada. Assim, depreende-se que a matéria a ser abordada na ação educacional possui conteúdo robusto e diferenciado, conforme verifica-se no ato normativo oriundo do Conselho Nacional de Justiça, e apresenta especificidades/singularidades para a sua aplicação diária pelos magistrados e servidores do PJBA.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, os Objetivos Geral e Específicos, a Metodologia Pedagógica, Ementas; Forma de Avaliação e Estratégia Pedagógica serão da seguinte maneira:

- **Objetivo Geral:** Atender à recomendação postulada pelo Conselho Nacional de Justiça, através do art. 16, de sua Resolução n. 287/2019³, e da

³ Art. 16. Para o cumprimento do disposto nesta Resolução, os tribunais, em colaboração com as Escolas de Magistratura, poderão promover cursos destinados à permanente qualificação e atualização funcional dos magistrados e serventuários que atuam nas Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Execução Penal, notadamente nas Comarcas e Seções Judiciárias com maior população indígena, em colaboração com a Funai, instituições de ensino superior ou outras organizações especializadas.

\wbf \vsc \RR



Recomendação n. 18/2020, do CNDH, especialmente, em caráter iniciático, buscando promover a qualificação e atualização funcional dos magistrados e servidores do PJBA, quanto aos procedimentos para o tratamento das pessoas indígenas acusadas, réus, condenadas ou privadas de liberdade, bem como, promover divulgação geral e ampla conscientização das diretrizes propostas pelo CNJ para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário.

➤ **Objetivos Específicos:**

- ✓ Promover, através de Webinário aberto à população, divulgação geral e ampla conscientização das diretrizes propostas pelo CNJ para assegurar os direitos da população indígena no âmbito criminal do Poder Judiciário;
- ✓ Qualificar os Magistrados do PJBA e Servidores lotados em varas com maior concentração de indígenas, para que tenham amplo domínio das medidas necessárias para a condução da instrução criminal, em consonância com os critérios estabelecidos pela Resolução n. 287/2019;
- ✓ Qualificar os Magistrados para conduzir a responsabilização das pessoas indígenas de acordo com as ferramentas propostas pela Resolução n. 287/2019;
- ✓ Proporcionar o aperfeiçoamento das habilidades necessárias para a aplicação ou homologação de medidas de solução de conflito que estejam em conformidade com os costumes e normas da própria comunidade indígena a qual a parte envolvida está inserida;
- ✓ Proporcionar o aperfeiçoamento das habilidades necessárias para a aplicação, quando necessário, de penas e medidas alternativas, sempre considerando as características culturais, sociais e econômicas, bem como, compatíveis com as tradições da pessoa indígena;
- ✓ Direcionar o olhar dos inscritos às particularidades da mulher indígena submetida à justiça criminal;
- ✓ Destacar o papel do juízo da execução penal na garantia e preservação dos direitos da pessoa indígena.

- **Metodologia Pedagógica:** Proposta realizada na modalidade à distância, tendo o aluno como protagonista do processo de ensino aprendizagem, ancorada na ética e humanismo, alinhada às Diretrizes de Educação Profissional nacional e da UNICORP, modelado com foco nas dimensões do saber conhecer e saber fazer.

O curso terá como base pedagógica a construção de diálogos, para sejam desenvolvidas as competências esperadas, aliando conteúdos teóricos e práticos, através de situações que possam ocorrer de acordo com a realidade da atuação dos discentes nas Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais e Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas de Execução Penal, orientando-se na Resolução CNJ n. 287/2019 e demais legislações vigentes, de forma a enriquecer os conteúdos.

➤ **Ementas:**

- ✓ Princípios gerais da atuação de tribunais e magistrados em casos criminais envolvendo acusados, réus ou condenados indígenas;
- ✓ Identificação dos suspeitos, acusados e réus indígenas;
- ✓ Estrutura permanente de apoio aos juízes e tribunais em matéria de povos

|wbf |vsc |RR



- indígenas e justiça criminal;
- ✓ A tomada de decisão nos casos envolvendo acusados ou réus indígenas;
- ✓ Particularidades da mulher indígena submetida à justiça criminal;
- ✓ Tratamento das pessoas indígenas privadas de liberdade.

- **Forma de Avaliação:** Ação constituída por instrumentos de avaliação na perspectiva individual, e da análise da ação educativa. Ocorrerá durante todo o processo, objetivando acompanhar o desenvolvimento dos participantes, com ênfase aos aspectos qualitativos, frequência e avaliação de reação (análise da ação educativa pelos participantes).
- **Estratégia Pedagógica** – Ação educativa realizada por meio de abordagem teórica, via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA UNICORP, com uso de objetos de aprendizagem nos formatos visual e audiovisual, voltados à escuta, visão, leitura, impressão, análise, reflexão e entrega do conhecimento produzido.

A ação foi dividida em duas etapas, a primeira foi um Webinário aberto ao público, e a segunda etapa será um Curso com uma aula síncrona, exclusivo para Magistrados e Servidores que atendam aos requisitos informados na seção de *Público Alvo*.

- **Critério de Certificação:**
- ✓ **Curso:** Assistência de 100% da carga horária e observação dos critérios de avaliação propostos.

A Contratação do Tutor Leandro Bastos Nunes, CPF n. 933.784.675-68, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado à Tutoria, em cumprimento à Lei n. 14.040, de 20/12/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Leandro Bastos Nunes	2h	Tutoria	207,81

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Nilson Soares Castelo Branco**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula sobre o Tema “**Aspectos Relevantes da Resolução CNJ n. 287/2019**”, no "**CURSO DE QUALIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO** \wbf \vsc \RR



FUNCIONAL PARA APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNJ N. 287/2019 NO PJBA

que ocorrerá no dia **20/05/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:



Docente	Horas/aula	Período de Execução das Aulas
Leandro Bastos Nunes	2h	20/05/2021

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,


RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

\wbf \vsc \RR



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
ANALINE SILVA CAVALCANTE.
Documento Nº: 1008727.17952370-2115 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>